

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 043/2023

---

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 18/04/2023 às 08:55:10

**Setores envolvidos:**

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-JOD, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

### Dispõe sobre denominação de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município - NIL DANTAS

---

—  
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

**Anexos:**

PL\_Rua\_alvaro\_A\_Mariano.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juvenildo de Oliveira Dant...	18/04/2023 09:58:07	1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3CA3-76E4-E15A-59F9**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **PROJETO DE LEI**

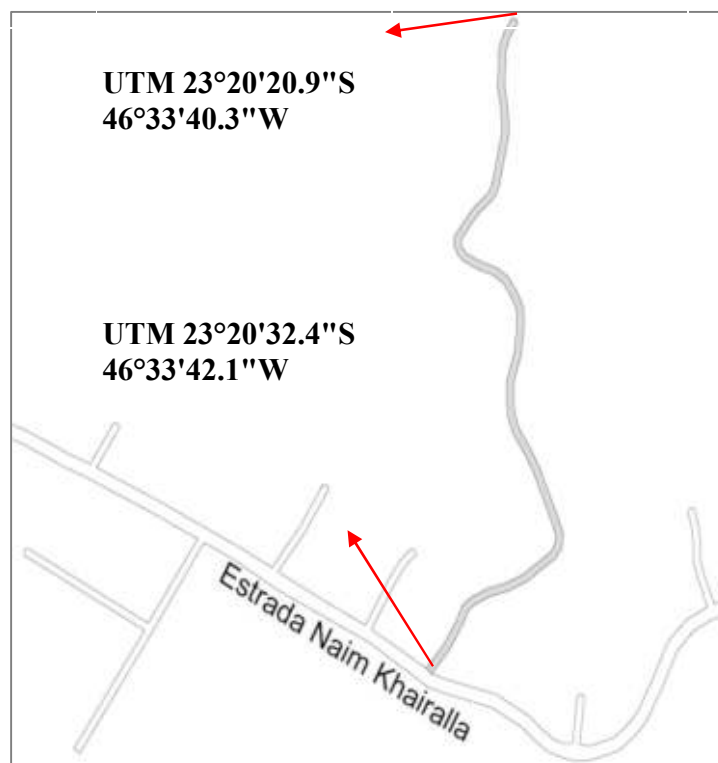
*Dispõe sobre denominação de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município.*

(**Autor:** Vereador Presidente Nil Dantas)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se na Estrada Naim Khairalla no Bairro Luiz Fagundes – Mairiporã, SP., na coordenada UTM 23°20'32.4"S 46°33'42.1"W , percorrendo uma distância de 49 metros, pela largura constante aproximada de 4 metros; após essa distância a rua declina levemente à direita, onde segue por 62 metros; após essa distância a rua declina à esquerda, onde segue por 138 metros; após essa distância a rua declina à esquerda, onde segue por 40 metros; após essa distância a rua declina à direita, onde segue por 96 metros, finalizando seu perímetro na coordenada UTM 23°20'20.9"S 46°33'40.3"W, possuindo uma área aproximada de 1.200 m<sup>2</sup>.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “27 de Março, 17 de abril de 2023.

**NIL DANTAS**  
**Vereador Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nobres pares,

A presente propositura visa nomear uma via pública situada no Bairro Luiz Fagundes, neste município.

A propositura se faz necessária, pois se trata de parte integrante do processo de regularização fundiária em andamento.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores é que proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome dessa via pública.

Plenário “27 de Março, 17 de abril de 2023.

**NIL DANTAS**  
**Vereador Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

Mairiporã, 17 de abril de 2023.

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres edis o incluso projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município.*

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de vossas excelências, com a aprovação unânime do referido projeto, subscrevo-me.

**NIL DANTAS**  
**Vereador Presidente**

As Suas Excelências os Senhores,  
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

## **Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 043/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 18/04/2023 às 08:56:33

Anexo documentos que compõem o referido projeto.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

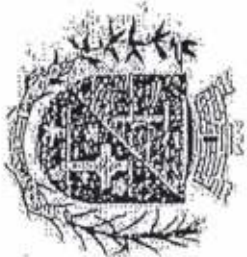
### **Anexos:**

Abaixo\_Assinado\_Bairro\_Luiz\_Fagundes\_2\_.pdf

Biografia\_2\_2\_.pdf

Certidao\_de\_Obito\_Bairro\_Luiz\_Fagundes\_2\_.jpeg

Memorial\_Descritivo\_Bairro\_Luiz\_Fagundes\_2\_.pdf



# Câmara Municipal de Mairiporã

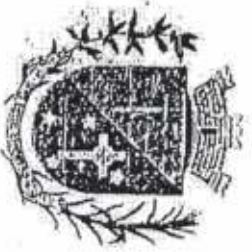
Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Existente contendo proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Existente para (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Álvaro Armando Mairino

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da Lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Diego Alexandre Apm. da Silva	106	47191835	<i>[Assinatura]</i>
Christina Faria da Oliveira	135	67.743.575-7	<i>[Assinatura]</i>
Edsona Cassiana da Silva	127	45.732.692-0	<i>[Assinatura]</i>
Carla Elvete Mendes	<del>144</del>	105)58975291-5	<i>[Assinatura]</i>
José Paulo da Silva	140	45439887-6	<i>[Assinatura]</i>
Marcia eila Miranda da Silva	140A	37.032-963-6	<i>[Assinatura]</i>
Claudete Fernandes do Silve	139	35216592-3	<i>[Assinatura]</i>
Paula Fari Martins	235	40.485.449-7	<i>[Assinatura]</i>
José Amiléo da Silva	130A	17.737831-X	<i>[Assinatura]</i>
Marcilei Maria Berg da Silva	130B	424.956898-1	<i>[Assinatura]</i>
Linícius Timm de Azevedas	267	34932466-9	<i>[Assinatura]</i>
Deivid Romanel de Oliveira	138	34.839.190-0	<i>[Assinatura]</i>
Leandro Crestovani da Vinha	131 Canal	42571630-X	<i>[Assinatura]</i>



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua EXISTENTE moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua EXISTENTE para (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Av. Antonio Martins

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
<u>Fernando Augusto do Oliveira</u>	<u>112</u> <u>1415</u>	<u>989-929</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Maria Inês Zogher</u>	<u>132</u>	<u>46.080.236-8</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Boadil Marques Boardi</u>	<u>108 B</u>	<u>33.649.366.6</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Helena Helena Boardi</u>	<u>754</u>	<u>16-491-4535</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Maria Antônia Martins</u>	<u>1213</u>	<u>1269451-6</u>	<u>[Assinatura]</u>



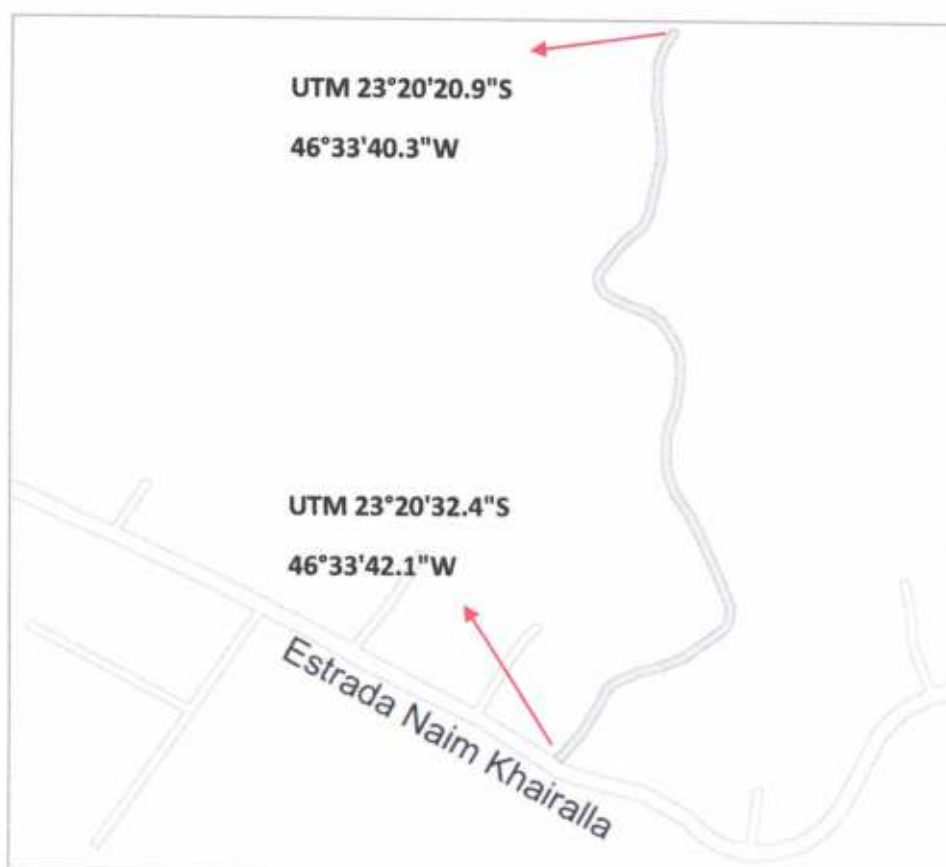
## **Biografia – Álvaro Antônio Mariano**

Álvaro Antônio Mariano, viúvo de Benedita Aparecida da Silva Mariano, era um agricultor local conhecido por todos da região. Álvaro comercializava seus alimentos para o CEAGESP (Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo). Faleceu aos 51 anos no próprio terreno onde plantava e colhia os alimentos, deixando 10 filhos.

## MEMORIAL DESCRITIVO – Rua Álvaro Antônio Mariano

Trata-se de uma Rua Existente do Bairro Luiz Fagundes, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se na Estrada Naim Khairalla no Bairro Luiz Fagundes – Mairiporã, SP, na coordenada UTM 23°20'32.4"S 46°33'42.1"W , percorrendo uma distância de 49 metros, pela largura constante aproximada de 4 metros, após essa distância a Rua declina levemente à direita, onde segue por 62 metros, após essa distância a Rua declina à esquerda, onde segue por 138 metros, após essa distância a Rua declina à esquerda onde segue por 40 metros, após essa distância a Rua declina à direita, onde segue por 96 metros finalizando seu perímetro na coordenada UTM 23°20'20.9"S 46°33'40.3"W. A Rua possui uma área aproximada de 1.200 m<sup>2</sup>.



*Jessica Helena Braga Nemeti*

Arq°. Jessica Helena Braga Nemeti

CAU: A162234-0

**Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 007/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 18/04/2023 às 08:58:07

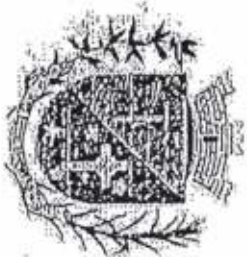
—  
**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

Abaixo\_Assinado\_Bairro\_Luiz\_Fagundes\_2\_.pdf



# Câmara Municipal de Mairiporã

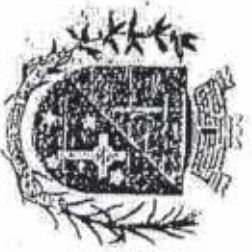
Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Existente contendo proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Existente para (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Álvaro Armando Mairino

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da Lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Diego Alexandre Apm da Silva	106	47191835	<i>[Assinatura]</i>
Christiane Faria da Oliveira	135	67.743.575-7	<i>[Assinatura]</i>
Eloana Cassiana da Silva	127	45.732.692-0	<i>[Assinatura]</i>
Carla Elvete Mendes	<del>144</del> 105	58975291-5	<i>[Assinatura]</i>
José Paulo da Silva	140	45439887-6	<i>[Assinatura]</i>
Marcia eila Miranda da Silva	140A	37.032-963-6	<i>[Assinatura]</i>
Claudete Fernandes do Silva	139	35.216.592-3	<i>[Assinatura]</i>
Paulo José Martins	235	40.485.249-7	<i>[Assinatura]</i>
José Américo da Silva	130A	17.737.831-X	<i>[Assinatura]</i>
Marcia Maria Berg da Silva	130B	424.956.898-41	<i>[Assinatura]</i>
Linícius Timm de Azevedo	267	34932466-9	<i>[Assinatura]</i>
Deivid Romar de Oliveira	138	34.839.190-0	<i>[Assinatura]</i>
Leandro Crestovani da Vinha	131 Canal	42571630-X	<i>[Assinatura]</i>



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua EXISTENTE moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua EXISTENTE para (Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Av. Antonio Martins

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

NOME	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
<u>Fernando Augusto do Oliveira</u>	<u>112</u> <u>1415</u>	<u>989-929</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Maria Inês Zogher</u>	<u>132</u>	<u>46.080.236-8</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Boedite Inguac Boardi</u>	<u>108 B</u>	<u>33.649.366.6</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Helena Helena de Jesus</u>	<u>754</u>	<u>16-491-4535</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Maria Antônia Martins</u>	<u>1213</u>	<u>1269451-6</u>	<u>[Assinatura]</u>

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 043/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 19/04/2023 às 13:38:42

Referido projeto foi apresentado ao Plenário na 11ª RO.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 043/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 24/04/2023 às 09:14:32

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 043/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

**Data:** 24/04/2023 às 14:36:47

Prezados;

Segue para o vereador José Correia da Silva Neto o projeto de lei nº 043/2023, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att;

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 043/2023**

**De:** Jose N. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 27/04/2023 às 09:55:14

Nobres pares,

Encaminho o relatório e o parecer inerente ao Projeto de Lei nº 43 de 2023 em anexo para a devida análise e prossecução.

Atenciosamente,

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Anexos:**

PL\_43\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	27/04/2023 09:55:38	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	27/04/2023 14:03:29	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Eliomar da Silva Oliveira	27/04/2023 15:00:54	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B13C-116C-F0FD-FD93**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSD - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSD - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

*Relatório ao Projeto de Lei nº 043/2023, Dispõe sobre denominação de Rua Álvaro Antônio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município - NIL DANTAS*

#### I - RELATÓRIO

O Vereador Nil Dantas, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não vislumbra-se no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e Lógico, a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 27 de abril de 2023.

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 27 de abril de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.

Plenário “27 de março”, 27 de abril de 2023.

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB**

Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos**

Vice-Presidente

**José Correia da Silva Neto -PSDB**

Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 043/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 02/05/2023 às 08:52:15

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 043/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 02/05/2023 às 08:52:52

Bom Dia!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - (Nota interna 02/05/2023 09:46) 043/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** -

**Data:** 02/05/2023 às 09:46:02

Prezados Procurador José;

Solicito que aguarde o processo legislativo desta comissão dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno para que possa prosseguir para a próxima etapa.

Att;

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 043/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Nilber S.

**Data:** 02/05/2023 às 10:23:36

Bom dia prezados membros desta Comissão,

Nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno, designo como relator da presente matéria o vereador Nilber.

Atenciosamente,

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 043/2023**

**De:** Nilber S. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 02/05/2023 às 11:33:42

Bom dia, segue parecer.

Att,

—

**Nilber Rosemberg Ladeia de Souza**

*Vereador - PL*

**Anexos:**

Parecer\_Financas\_43\_2023\_Nil\_Dantas.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nilber Rosemberg Ladeia de...	02/05/2023 11:33:56	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Jose Correia da Silva Neto	02/05/2023 12:13:27	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Fernando Rachas Ribeiro	02/05/2023 14:54:03	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **84E2-A438-CD6C-5F19**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 43/2023**, Dispõe sobre a denominação de Rua Álvaro Antônio Mariano, localizada no bairro Luiz Fagundes, neste município.

#### **I – RELATÓRIO**

O Vereador Presidente Nil Dantas, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

#### **II- VOTO DO RELATOR**

A proposta do Poder Legislativo encontra amparo legal em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 43/2023.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 2 de maio de 2023.

**Nilber Rosemberg Ladeia de Souza**  
**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

---

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão acima mencionada em reunião no dia 2 de maio de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia da Silva Neto, Fernando Rachas Ribeiro e Nilber Rosemberg.

Plenário “27 de março”, 2 de maio de 2023.

**José Correia da Silva Neto**  
**Presidente**

**Fernando Rachas Ribeiro**  
**Vice-Presidente**

**Nilber Rosemberg**  
**Secretário**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 043/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 02/05/2023 às 12:18:09

Prezado Dr. José

Encaminho a relatoria e o parecer exarado pelo relator, vereador Nilber, referente ao PL n° 43 de 2023.

Att.

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 043/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 02/05/2023 às 15:57:19

Boa tarde!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 043/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 03/05/2023 às 08:50:09

Bom dia, Prezado Dr.José

Designo como relator da matéria do projeto de lei o vereador Eliomar.

Att

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 043/2023**

**De:** Eliomar O. - CP-ECE

**Para:** GV-JOD - Gabinete Vereador Juvenildo De Oliveira Dantas

**Data:** 05/05/2023 às 14:12:06

Boa tarde prezados, segue parecer, obrigado.

—

**Eliomar da Silva Oliveira**

*Vereador*

**Anexos:**

Parecer\_Comissao\_de\_Educacao\_Projeto\_de\_Lei\_043\_2023.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 043/2023, dispõe sobre denominação de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município - NIL DANTAS.

### I - RELATÓRIO

O Vereador Nil Dantas, propõe a matéria em tela que denomina a Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município, neste município.

### II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública e homenagear à memória de uma respeitável e admirada pessoa, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 05 de maio de 2023.

**Eliomar da Silva Oliveira**  
**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 07 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 043/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.....-

Plenário “27 de março”, 05 de maio de 2023.

**Leila Aparecida Ravázio**  
Presidente

**Ruth Freitas**  
Vice-Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira**  
Secretário



## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 043/2023

**De:** Eliomar O. - CP-ECE

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 05/05/2023 às 14:13:20

Boa tarde prezados, segue parecer.

—

**Eliomar da Silva Oliveira**

*Vereador*

### **Anexos:**

Parecer\_Comissao\_de\_Educacao\_Projeto\_de\_Lei\_043\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	05/05/2023 14:13:39	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	05/05/2023 16:48:12	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Ruth de Freitas Cunha	09/05/2023 14:44:05	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20F9-6884-2A2D-84D9**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 043/2023, dispõe sobre denominação de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município - NIL DANTAS.

### I - RELATÓRIO

O Vereador Nil Dantas, propõe a matéria em tela que denomina a Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município, neste município.

### II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública e homenagear à memória de uma respeitável e admirada pessoa, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 05 de maio de 2023.

**Eliomar da Silva Oliveira**  
**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 07 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 043/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.....-

Plenário “27 de março”, 05 de maio de 2023.

**Leila Aparecida Ravázio**  
Presidente

**Ruth Freitas**  
Vice-Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira**  
Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 043/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 05/05/2023 às 16:48:59

Boa tarde, Dr.José

Segue o projeto de lei

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 043/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 08/05/2023 às 16:23:52

Boa Tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 043/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 10/05/2023 às 10:49:44

Bom dia,

Diante da aprovação do projeto na 14ª RO, segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 043/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 10/05/2023 às 13:23:10

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 14ª RO.

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

AUTOGR\_PL\_43\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	10/05/2023 16:56:56	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	11/05/2023 10:56:47	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D446-6592-1EBC-E80B**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

### **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 43 DE 2023**

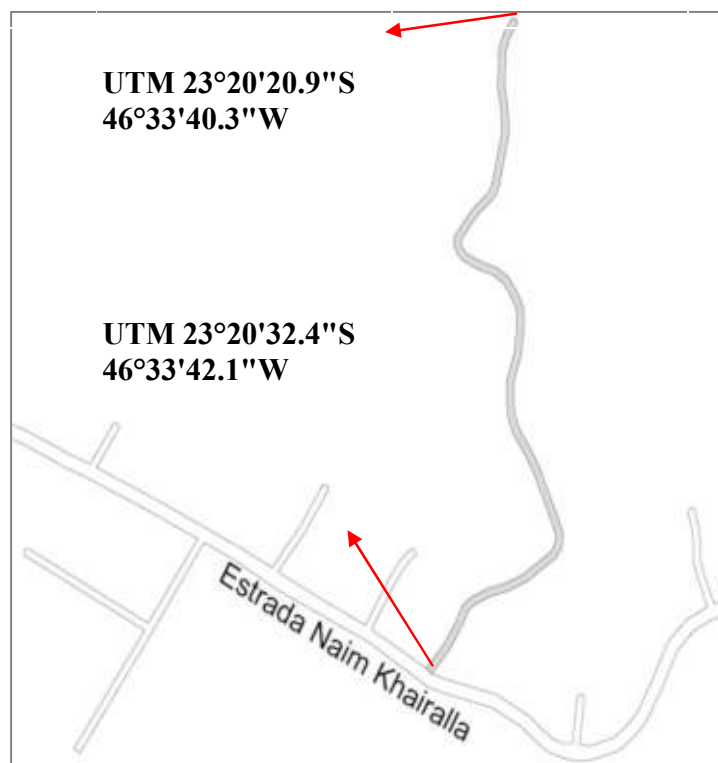
*Dispõe sobre denominação de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município.*

(**Autor:** Vereador Presidente Nil Dantas)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se na Estrada Naim Khairalla no Bairro Luiz Fagundes – Mairiporã, SP., na coordenada UTM 23°20'32.4"S 46°33'42.1"W , percorrendo uma distância de 49 metros, pela largura constante aproximada de 4 metros; após essa distância a rua declina levemente à direita, onde segue por 62 metros; após essa distância a rua declina à esquerda, onde segue por 138 metros; após essa distância a rua declina à esquerda, onde segue por 40 metros; após essa distância a rua declina à direita, onde segue por 96 metros, finalizando seu perímetro na coordenada UTM 23°20'20.9"S 46°33'40.3"W, possuindo uma área aproximada de 1.200 m<sup>2</sup>.







# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

[secretaria@mairipora.sp.leg.br](mailto:secretaria@mairipora.sp.leg.br) – ramal 215 [protocolo@mairipora.sp.leg.br](mailto:protocolo@mairipora.sp.leg.br) – ramal 216

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “27 de Março, 10 de maio de 2023.

### **MESA DIRETIVA**

**NIL DANTAS**  
**Presidente**

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
**1ª Secretária**

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
**2º Secretário**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 043/2023**

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 30/05/2023 às 11:57:56

PROPOSITURA ENCAMINHADA PARA PROVIDÊNCIAS.

## **Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 043/2023**

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 30/05/2023 às 11:59:28

SEGUE LEIS 4210/2023, REFERENTE AO PL 043, PUBLICADA E SANCIONADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1251, NO DIA 26/05/2023.

### **Anexos:**

LEI\_4210\_PL\_43.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

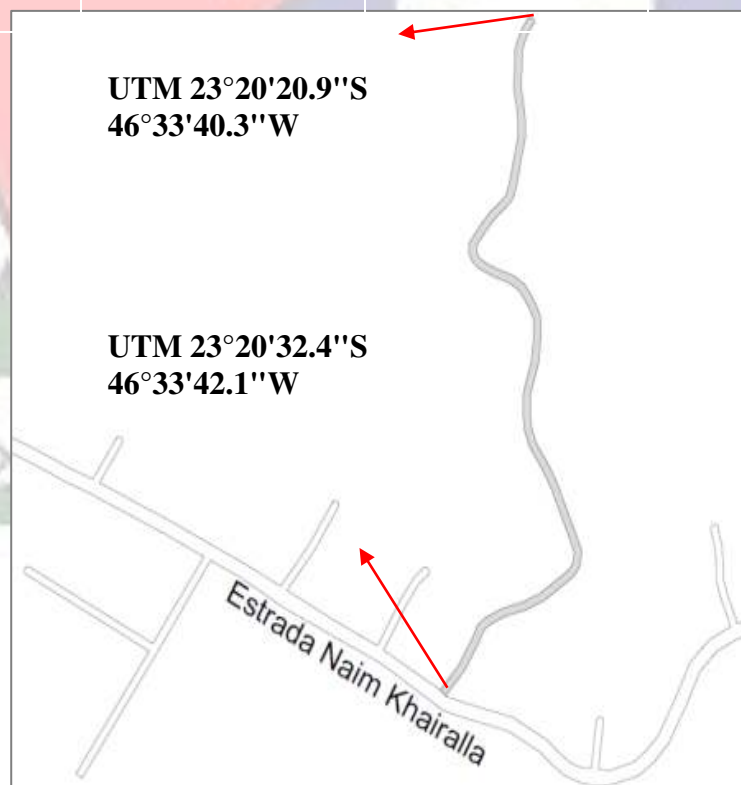
## LEI Nº 4.210, DE 22 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município. (**Autor:** Vereador Presidente Nil Dantas)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se na Estrada Naim Khairalla no Bairro Luiz Fagundes – Mairiporã, SP., na coordenada UTM 23°20'32.4"S 46°33'42.1"W , percorrendo uma distância de 49 metros, pela largura constante aproximada de 4 metros; após essa distância a rua declina levemente à direita, onde segue por 62 metros; após essa distância a rua declina à esquerda, onde segue por 138 metros; após essa distância a rua declina à esquerda, onde segue por 40 metros; após essa distância a rua declina à direita, onde segue por 96 metros, finalizando seu perímetro na coordenada UTM 23°20'20.9"S 46°33'40.3"W, possuindo uma área aproximada de 1.200 m<sup>2</sup>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 22 de maio de 2023.

WALID ALI HAMID  
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO  
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 21- 043/2023**

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 30/05/2023 às 12:08:37

**Anexos:**

LEI\_4210\_Lei\_4210.docx